



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de 1.000 (mil) cobertores para atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica referenciadas pelos CRAS, CREAS e conforme as demandas dos demais serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caarapó/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	2130-1	Cobertor/manta de microfibra casal gramatura 180 G/M², antialérgico, medindo aproximadamente 1,90X2,20 em embalagem plástica	UN	1.000

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os cobertores deverão ser entregues devidamente acondicionado em embalagem plástica (saco), atóxica e adequada para a sua distribuição.

1.4. VIGÊNCIA DA CONTRATO:

12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA

1.3.1 FISCAL DA DISPENSA:

Marinês Holsbach Antunes – CPF: 000.145.981-32

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O objeto desta aquisição deverá ser entregue de uma única vez no município de Caarapó/MS, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Avenida Presidente Vargas, n.º 575 – Centro – Caarapó/MS. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço executado, objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade da realização dessa aquisição fundamenta-se face ao compromisso e interesse público em proceder com a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de cobertores para atender pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica deste município, conforme avaliação realizada por profissionais competentes e habilitados, de modo a assegurar a proteção social e garantia de direitos da população frente a mudanças bruscas de temperatura e frio intenso.

2.2. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, não se vislumbra outra que não seja a contratação de empresa para o fornecimento de cobertores para suprir as demandas da Secretaria.

3.2. Dentre as formas de aquisição disponíveis no mercado e passíveis de serem realizadas pela administração pública deve-se atender a Resolução TCE/MS Nº 139, de 18 de janeiro de 2021.

3.3. A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, através dos técnicos encarregados e do Fiscal de Contrato, designado a acompanhar a entrega dos cobertores, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive sobre os prazos e condições das entregas;

3.8. O certame deverá ser realizado sob o critério de menor preço, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando a ampla participação e que também disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O serviço a ser prestado deverá se adequar as seguintes disposições:

4.2 Certificação e Licenciamento: A empresa deve possuir todas as certificações e licenças exigidas pelas autoridades locais para operar legalmente.

4.3 Atestados de idoneidade e regularidade fiscal: A empresa deverá apresentar atestados de idoneidade e regularidade fiscal para comprovar que está em conformidade com suas obrigações fiscais.

4.3. Comprometimento com a ética e a legalidade: A empresa deve demonstrar um compromisso com a ética profissional e a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes as especificações do objeto.

- 4.4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 5.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.
- 5.3. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 5.4. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

- 6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº

14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.7** Após a assinatura do **contrato** ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do **contrato**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.9 O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.10 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7 CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

7.4 RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.4.1. Os cobertores serão recebidos de uma única vez, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente,

pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4.2. Os cobertores poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 DO PAGAMENTO:

7.5.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.5.3 A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.5.3.1 Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.5.3.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.5.4 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de modalidade por Dispensa, conforme lei de licitação 14.133/2021 art. 75 inciso II, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.4 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4.2 A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.4.3 Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Recursos Orçamentários: Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Próprios

10.5 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

Caarapó/MS, 01 de março de 2024.

Marinês Holsbach Antunes

Servidor responsável pelo Termo de Referência

Juliana da Silva Monteiro

Secretária Municipal de Assistência Social